



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 022/2024

Ivoti, 29 de fevereiro de 2024.

Exmo. Senhor:

MARTIN CESAR KALKMANN

DD. Prefeito Municipal

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 26/02, o Vereador IVANIR GILMAR MEES solicitou que o Executivo informe por qual motivo a Lei Municipal nº 3.133 de 08/08/2017 que “*Cria a coordenadoria executiva de proteção à defesa do consumidor – PROCON, e dá outras providências*” não foi implantada. Caso o Executivo não faça valer a Lei que a revogue.

Atenciosamente,

VOLNEI RENATO GROSS
Presidente do Legislativo